



TERMO DE ASSOCIAÇÃO E RESPONSABILIDADE DAS DEPENDÊNCIAS DA ASSOCIAÇÃO CLUBE AMAZONENSE DE TIRO ESPORTIVO (C.A.T.E.) MANAUS - AMAZONAS

I. TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO DE ESTANDE DE TIRO

1.1 - Todos os usuários do estande, visitantes, associados, instrutores, colaboradores e diretores são responsáveis pela segurança nos estandes da Associação Clube Amazonense de Tiro Esportivo C.A.T.E. Observar as regras de segurança e o regimento interno é preservar a saúde e a vida dos frequentadores desse clube, portanto todos os itens desse termo têm de ser observados e seguidos por todos.

1.2 - Todo incidente será investigado e os responsáveis poderão ser punidos conforme prevê o estatuto do clube (**Art VI-I – atentar contra preceito moral e dos bons costumes ; II – proceder de maneira a expor os outros associados a perigo, pela inobservância de normas de segurança; V – infringir o regulamento interno.**)

II – DOS DEVERES E DIREITOS

2.1 - A Associação Clube Amazonense de Tiro Esportivo C.A.T.E é uma instituição que não tem fins lucrativos, porém depende de recursos financeiros para se manter. A cobrança de Jóia (quota ou título) está prevista no estatuto (**Art.V - 3**), porém não se faz cobrança da mesma no momento, podendo ser cobrada futuramente para integrar capital da associação sem prejuízo aos membros titulares ou membros associados antes de tal medida.

2.2 - Associados titulares deverão honrar com a sua contribuição anual ao término dos 12 meses que a sua anuidade garante, antes do seu término, com a cobrança retroativa, se houver, para renovação do novo vencimento. A cédula de identificação do associado será emitida somente na quitação do vencimento em exercício e do retroativo caso houver.

2.3 – Associados beneméritos são aqueles que segundo disposição em assembleia geral extraordinária tiverem essa qualidade reconhecida por maioria (atualmente são as DAMAS, os JUNIORES até 18 anos completos).

2.4 – Deverão, todos os associados, observar e cumprir o estatuto, o regulamento interno e os itens do termo de responsabilidade além de cumprir a legislação que regula as atividades de estandes de tiro e da utilização de armas e munições – (Lei 10826 de 22/12/2003, Decreto 5123 de 01/0//2004, R105 do Exército Brasileiro) e responder por seus atos que eventualmente venham a causar prejuízo material por imperícia ou imprudência (**Art. VI – 2**), cabendo ressarcimento por parte do causador ao prejudicado.

2.5 – É direito do associado se defender de acusações que lhe forem imputadas (**Art. VII – 3**) e para isso convocar assembleia geral para apresentar sua defesa.

2.6 – A demissão ou exclusão do associado titular contribuinte, pelos motivos previstos em estatuto, não assegura a devolução da contribuição anual já paga, e não o isenta da cobrança de parcelas futuras caso houver.

(92) 99273-8628



cateamazonas@gmail.com





2.7 - As normas e orientações sobre práticas de tiro que excedam a este Termo serão afixadas em área comum dos Estandes de acordo com a modalidade, não podendo o associado e convidados alegar ignorância ou desconhecimento das normas e regulamentos.

III – DO INGRESSO

3.1 - Conforme o estatuto (**Art. V**) serão aceitas pessoas físicas idôneas com a indicação de um associado, que comprovem sua idoneidade através de certidões negativas (da justiça federal, estadual, militar e eleitoral).

3.2 – Serão aceitas, indicações de associados quites com suas obrigações estatutárias.

3.3 – Serão aceitas, pessoas físicas, que tenham em sua posse o CR válido (certificado de registro emitido pelo Exército Brasileiro), pois pressupõe-se que estejam quites com a justiça federal, estadual, militar e eleitoral.

3.4 - Para uso dos estandes fora dos horários regulares de treino é necessário agendamento com a diretoria ou diretamente com os instrutores do clube.

3.5 - Documentos comprobatórios de regularidade do atirador e das armas poderão ser solicitados durante o uso do estande, por autoridades do Exército ou membros da diretoria.

3.6 - Não é permitido a entrada e permanência de convidados nas pistas de tiro sem a autorização expressa da diretoria.

3.7 – O uso de equipamentos de proteção individuais é obrigatório (óculos de proteção e abafadores), o não uso dos mesmos configura má conduta dos visitantes e associados e pode gerar tratativas administrativas.

3.8 - Após os treinos os atiradores deverão recolher os suportes, alvos e estojos zelando pela ordem e limpeza do local de treino.

IV - DA HABILITAÇÃO

4.1 - O estande de tiro em toda sua abrangência é de uso coletivo e de direito a todo associado que preencha os requisitos estatutários e não possua impeditivo legal de conhecimento da diretoria do clube.

4.2 - São requisitos para o uso legal do estande de tiro:

Ser titular de certificado de registro do Exército Brasileiro (CR); ser titular de porte de arma de fogo ou porte funcional expedido por autoridade competente; estar acompanhado por instrutor credenciado pela Polícia Federal para aplicação de teste de tiro ou instrutor do clube para condução de cursos de tiro.

4.2 – Ter assinado o TERMO DE RESPONSABILIDADE para uso dos espaços de prática de tiro, incluindo as práticas de Carabina Ar, Pistola Ar e as que incluam Armas de Fogo.

(92) 99273-8628



cateamazonas@gmail.com





4.3 - O ingresso de qualquer armamento no estande deverá ser acompanhado de CRAF e a respectiva GTE ou porte de arma, todos dentro do prazo de validade; sendo obrigatório apresentação dos mesmos ao adentrar ao Estande;

4.4 - Não será permitida a entrada de pessoas fazendo uso ou sob efeito de bebidas alcoólicas ou substâncias psicotrópicas, a diretoria se reserva ao direito de convidar a se retirar o associado, visitante ou acompanhante sob tais condições.

4.5 - O não cumprimento das normas acima acarretará sanções legais e administrativas que podem ser advertência, suspensão ou outras providências previstas no Estatuto do Clube, do Regimento Interno, e do Termo de Associação e Responsabilidade de uso de Estande.

4.6 - Situações adversas serão autorizadas ou não pela Presidência da Associação Clube Amazonense de Tiro Esportivo C.A.T.E.

NOME:			
RG:		CPF:	
CR:		VALIDADE CR:	
ASSOCIADO #		TELEFONE:	
E-MAIL:		TIPO SANG:	

DATA:

NOME: _____

ASSINATURA: _____

ORIENTAÇÕES GERAIS:

Os horários de atendimento da administração e diretoria são:

SEG à SEX 08:00 ~ 18:00 pelo whatsapp (092) 99273-8628.

SÁB e DOM 08:00 ~12:00 presencialmente no clube.

(92) 99273-8628 

cateamazonas@gmail.com 

AM-010, KM 23 - Manaus/AM 